

17ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

RELATIVA AOS PLANOS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA DAS AUTORIDADES ESTATÍSTICAS PARA 2011 E SÍNTESE DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL 2011

Considerando que no contexto da Lei 22/2008, de 13 de Maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) “apreciar o plano e o orçamento da actividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respectivo relatório de execução”.

Considerando que no âmbito da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e da conjugação dos artigos 3º (número 4) e do artigo 24º, devem ser apresentados os seguintes Planos da Actividade Estatística:

- Do Instituto Nacional de Estatística e das Entidades com Delegação de Competências
- Do Banco de Portugal
- Do Serviço Regional de Estatística dos Açores
- Da Direcção Regional de Estatística da Madeira

Tendo em consideração a definição do modelo de preparação e elaboração do Plano de Actividades (2010 e anos seguintes) e respectivo Relatório de Execução para o Sistema Estatístico nacional, cuja metodologia foi aprovada pelo Conselho em Julho de 2009 – 8ª Deliberação do CSE.

Considerando que os Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2011 reflectem as orientações estratégicas para o Sistema Estatístico Nacional (SEN) definidas pelo Conselho Superior de Estatística e traduzidas nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para 2008-2012 e em diversas deliberações e recomendações aprovadas pelo Conselho, designadamente as orientações transmitidas na Avaliação do Estado do Sistema de Junho de 2009.

Considerando que os Planos da Actividade Estatística reflectem igualmente as linhas de orientação e os compromissos para o Sistema Estatístico Europeu, definidos no Programa Estatístico da Comissão da União Europeia para 2011 e nos programas de actividades elaborados no âmbito do Comité de Estatísticas do Sistema Europeu de Bancos Centrais e ainda preocupações no acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, recomendado pela Comissão Europeia.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 29 de Novembro de 2010, nos termos da alínea c) do número 2 do anexo B da 2ª Deliberação do Conselho:

- a) Reconhece o esforço e qualidade colocados pelas Autoridades Estatísticas na elaboração dos seus Planos da Actividade Estatística para 2011;
- b) Congratula-se com o facto de os referidos Planos de Actividade, pela natureza dos objectivos fixados e das actividades programadas, apontarem de forma clara para consolidação do processo de modernização do SEN e para a utilização mais intensiva e eficiente da informação já existente e para um maior aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos;
- c) Reconhece que os documentos se encontram em consonância com as Linhas Estratégicas aprovadas pelo Conselho para o período 2008-2012 e com os objectivos consagrados no Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 2011;
- d) **Recomenda ao Plenário do Conselho Superior de Estatística a emissão de parecer favorável, aos Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2011 e respectiva Síntese da Actividade Estatística Nacional.**

Na sequência da 9ª Deliberação do Conselho, de Julho de 2009, a **Secção recomenda ainda ao Plenário do Conselho que o processo de apreciação dos Planos de Actividade das Autoridades Estatísticas e respectiva Síntese da Actividade Estatística Nacional para 2011, seja considerado um assunto objecto de informação à comunicação social.**

Lisboa, 29 de Novembro de 2010

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*